

PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós Graduação Lato Sensu da FAEC foi aprovado pela Resolução do CAS, ATA 001/08, de 12 de março de 2008 e será implantado a partir do primeiro semestre de 2010, após aprovação dos projetos propostos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

I. Objetivos

Os cursos de Pós-Graduação têm por objetivos:

Atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, quando seu caráter for predominantemente profissionalizante; além deste os programas tem o propósito de aprofundar teorias acadêmicas e formar cientistas capazes de desenvolver soluções aos problemas diversos da sociedade.

Preparar especialistas, mestres e doutores em setores restritos de estudo ou aprofundar os conhecimentos adquiridos na graduação, quando seu caráter for predominante para o exercício de ensino e pesquisa;

II. Modalidades

As modalidades de cursos de Pós Graduação da são:

- **Pós Graduação Stricto Sensu:** visa a obtenção de graus de mestre e/ou doutor e envolvem elaboração obrigatória de dissertação (mestrado) de tese (doutorado). Inicialmente, a Faec/INESUL não oferecerá curso de pós Graduação nesta modalidade.
- **Pós Graduação Lato Sensu:** terá duração mínima de 360 horas mais o tempo de estudo individual ou em grupo, assistência do docente para elaboração de monografia ou TCC.
 - **Especialização** terá duração mínima de 360 horas não computando o tempo de estudo individual ou em grupo e sem a exigência de elaboração de monografia ou TCC.

Como citado, dentre as modalidades de pós-graduação, a FAEC/INESUL oferecerá cursos Lato Sensu em caráter de especialização

III. Política de Expansão

A Faculdade Educacional de Colombo (FAEC) entende que é necessário e de suma importância ampliar o Programa de Pós Graduação do FAEC e entre a política de expansão citamos:

- a) Criar o núcleo Regional de Pós Graduação da FAEC em Colombo, muito embora pela proximidade, pretende atender as cidades vizinhas que possuem demanda por este tipo de programa.
- b) Intercâmbios nacionais e internacionais com outras Instituições de Ensino, proporcionando a integração e a realização de projetos em parcerias.
- c) Parcerias com Órgãos Públicos, Oscip's ou ONG's para qualificação de pessoal docente e administrativo em cursos de Pós Graduação a serem elaborados pela Instituição de Ensino, ministrado no Núcleo Central ou Núcleos Regionais.
- d) Parcerias com Organizações que permitam a criação dos Núcleos Regionais através da cessão de espaço para realização dos cursos.

IV. Programa de Pós Graduação

O Curso só poderá iniciar suas atividades após a aprovação pelo **CEPE** e o projeto deverá conter:

- I. justificativa e objetivos demonstrando sua relevância na(s) área(s) de conhecimento envolvida(s) e sua expectativa de contribuição;
- II. organização curricular com ementas, bibliografia, carga horária, bem como o caráter obrigatório ou optativo de cada disciplina;
- III. relação dos docentes responsáveis pelas disciplinas acompanhadas do Curriculum Lattes resumido, bem como dos termos de aceite de tal incumbência;

- IV. relação do pessoal técnico e administrativo envolvido no Curso;
- V. descrição sumária das instalações, equipamentos, bibliotecas, salas de aula a serem utilizadas pelo Curso;
- VI. indicação dos recursos financeiros, físicos e humanos que atenderão as necessidades do Curso;
- VII. número mínimo e máximo de vagas e critério de fixação;
- VIII. regimento do Curso o qual deverá constar sua duração e normas internas de funcionamento;
- IX. Calendário das atividades do curso, com previsão de início e término das aulas;
- X. Processo de seleção de alunos propostos, prévio à matrícula;
- XI. Edital de abertura das inscrições à seleção ao curso;

O edital de abertura de inscrições à seleção, será publicado, liberando-se a divulgação do curso, após a aprovação do projeto-proposta previsto no *caput*.

- O corpo docente dos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** será constituído por professores permanentes, participantes e visitantes.
- A qualificação mínima exigida para o corpo docente dos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** é o título de especialista, muito embora este programa deseje ter no mínimo 90% do corpo docente formado por mestres e doutores.
 - Poderão lecionar docentes não portadores do título de Mestre, desde que sua qualificação, comprovada pelo Curriculum vitae, seja julgada suficiente pelo **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**.
 - O número de docentes sem título de Mestre não poderá ultrapassar 10% do corpo docente.
 - Na apreciação da qualificação dos não portadores de título de Mestre, será levado em consideração o Curriculum Vitae do professor, em função de sua adequação ao Curso e ao programa da disciplina pela qual será responsável, além de sua produção científica.
 - A aprovação do professor não portador do título de Mestre somente

terá validade para o(s) Curso(s) de Especialização para o(s) qual(ais) tiver sido aceito.

- A inscrição para seleção aos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** será aberta a graduados em Curso Superior.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I.** diploma ou certificação de graduação ou atestado que deverá concluir a graduação até a 1 ano após o início do curso de graduação;
 - II.** histórico escolar;
 - III.** curriculum vitae;
 - IV.** requerimento de inscrição fornecido pela CPG;
 - V.** comprovante de recolhimento da taxa correspondente;
- Terão direito à matrícula nos Cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu** os candidatos inscritos que forem aprovados e classificados no processo de seleção, desde que não ultrapasse o número de vagas ofertadas.
- Os alunos matriculados serão classificados nas seguintes categorias:
 - **aluno regular:** aprovado no exame de seleção, matriculado no Curso de Especialização, com obediência a todos os requisitos necessários à obtenção dos certificados correspondentes.
 - **aluno especial:** matriculado em disciplinas isoladas do Curso ou que manifestar interesse em cursar disciplinas, com no mínimo segundo grau, cursando graduação e ou atuando na área da especialização.
- O aluno regularmente matriculado em um Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu** da FAEC poderá se matricular em disciplinas ou módulo de outros Cursos desta Instituição, mediante requerimento aprovado pelos Coordenadores dos Cursos envolvidos.
- O aproveitamento de estudos é concedido a requerimento do interessado.
- Os conhecimentos adquiridos pelos alunos poderão ser avaliados para

aproveitamento de estudos.

- Ao aluno regular que concluir curso de Pós-Graduação será expedido o certificado próprio, acompanhado do competente histórico escolar, ambos assinados pelo Coordenador Geral e pelo Diretor da FAEC, devendo o histórico escolar incluir, no mínimo, as seguintes informações, quanto ao curso:
 - I.** relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
 - II.** período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - III.** título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; e
 - IV.** indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.

O certificado de Especialização trará expressa menção de ter-se subordinado o curso, integralmente, às exigências da Resolução nº 01/01, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

V. Requisitos para seleção de Alunos de Pós Graduação

A seleção de alunos será feita por meio de análise de currículo e entrevistas individuais, desde que o aluno atenda aos seguintes requisitos:

- i.** possuir certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação;
- ii.** para os alunos oriundos dos cursos de graduação da Faec/INESUL, estar em situação adimplente com a instituição.
- iii.** No caso de alunos que iniciarem Pós Graduação paralelamente à graduação, a certificação de especialização ocorrerá apenas após a emissão do diploma de graduação. O prazo máximo para a certificação do curso de Pós Graduação não deve exceder os dezoito meses.

Documentos requeridos para a matrícula

1. Fotocópia autenticada do certificado de conclusão do curso e/ou diploma de graduação
2. Fotocópia simples de comprovante de residência
3. Fotocópia simples da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor
4. 2 fotos 3x4 – recentes
5. Contrato de matrícula – assinado

VI. Eventos da Coordenadoria

Anualmente a Coordenadoria proporá a Comunidade Acadêmica a realização de 02 eventos que tem como objetivo divulgar o trabalho realizado pela Coordenadoria e os resultados alcançados.

I. Encontro sobre Pós Graduação

Palestras sobre os temas dos Cursos de Pós Graduação oferecidos pela Instituição de Ensino assim como palestras sobre a importância da Pós Graduação.